

Processo Nº: 5642333-21.2025.8.09.0003

1. Dados Processo

Juízo.....: Alexânia - 1ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 12/08/2025 17:28:16

Valor da Causa.....: R\$ 78.878.230,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

HEDLEY PORT

HEDLEY PORT PRODUTOR RURAL

HERBERT SCHILLER

HERBERT SCHILLER PRODUTOR RURAL

MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT

MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT PRODUTORA RURAL

Polo Passivo

BANCO DO BRASIL SA



AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALEXÂNIA - GO.

Processo nº : 5642333-21.2025.8.09.0003.
Autores : Hedley Porte e outros – todos em recuperação judicial.
Administradora Judicial: VW Advogados.

VW ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.885.176/0001-79, com sede na Rua 103, nº 131, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74080-200, neste ato representada por **VICTOR RODRIGUES DE ELIAS**, advogado, devidamente inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, vêm à presença de Vossa Excelência, com a vênua e o acatamento costumeiro, para manifestarem nos seguintes termos:

Infere-se dos autos que se trata de pedido de Recuperação Judicial formulado por HERBERT SCHILLER, HERBERT SCHILLER PRODUTOR RURAL, HEDLEY PORT, HEDLEY PORT PRODUTOR RURAL, MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT, MAYARA NADHIA DA COSTA SILVANO PORT PRODUTORA RURAL, que juntos compõe o “**GRUPO PORT**”.

Em razão de estarem preenchidos todos os requisitos legais da Lei 11.101/2005, este juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial em favor dos autores no evento nº 06

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia – GO

Valor: R\$ 78.878,230,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 22/10/2025 16:24:33



No entanto, em despacho contido no evento nº 36, o magistrado determinou a **substituição do administrador judicial** apontado no evento nº 06, nomeando, assim, o escritório **VW ADVOGADOS**, sob coordenação do advogado **VICTOR RODRIGO DE ELIAS**, OAB/GO n. 38.767, para exercer o cargo de administrador judicial.

Deste modo, esta banca especializada anuncia que **aceita o encargo de Administradora Judicial e fica honrada pela nomeação**. Ainda, informa que já assinou o Termo de Compromisso, conforme documento anexo (**doc. 01**) e desde já se reafirma o propósito de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições intrínsecas à função.

Registra-se, por oportuno, que para facilitar a comunicação com os autores, credores e demais interessados, esta administração judicial criou um e-mail específico para este processo, sendo o rigrupoport@vwadvogados.com.br. Além do mais, fica à disposição de todos os interessados o contato através dos seguintes números telefônicos do escritório: (62) 3087-0676 e WhatsApp (62) 98304-0085, bem como do endereço da Administração Judicial, que consta do rodapé da presente petição.

Informa-se, ainda, que as peças principais dos autos, estarão à disposição dos credores e interessados, no endereço eletrônico da Administradora Judicial, cita-se: www.vwadvogados.com.br.

Por derradeiro, pugna-se pelo cadastramento dos advogados **WESLEY SANTOS ALVES**, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.906 e **VICTOR RODRIGUES DE ELIAS**, inscrito na OAB/GO sob o nº 38.767, sócios do **VW ADVOGADOS** e responsáveis pelo processo, devendo todas as intimações serem feitas em seus nomes.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Valor: R\$ 78.878,230,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 22/10/2025 16:24:33



Nesses termos, solicita-se deferimento.

Alexânia- GO, datado e assinado digitalmente.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGUES DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

Valor: R\$ 78.878,230,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 22/10/2025 16:24:33

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Doc. 01 – Termo de Compromisso assinado.



ALEXÂNIA - Alexânia - 1ª Vara Cível
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes com a Rua 124, Ed. do Fórum, ALEXANIA II, ALEXÂNIA/GO CEP 72930-000 -
Fone:(62) 3336-5286

TERMO DE COMPROMISSO - ADMINISTRADOR JUDICIAL

N.º DO PROCESSO: **5642333-21.2025.8.09.0003**
ESPÉCIE: **Recuperação Judicial**
Requerente: **Hedley Port**
Requerido: Banco Do Brasil Sa

PRESENTES:

JUIZ DE DIREITO: **Fernando Augusto Chacha de Rezende**
ANALISTA JUDICIÁRIO: **MAXILEY RABELO DOS REIS**
COMPROMISSADO(A): **Escritório VW Advogados**, inscrito no CNPJ 46.885.176/0001-79, sob coordenação do advogado Victor Rodrigo de Elias, OAB/GO n. 38.767, com endereço na R. 103, 131 - St. Sul, Goiânia - GO, 74080-200.

OBSERVAÇÕES:

Pelo MM Juiz de Direito foi deferido à pessoa supra identificada o compromisso de ADMINISTRADOR JUDICIAL nos termos da decisão proferida no evento 06 e do despacho proferido no evento 36 dos autos em epígrafe, a quem foi deferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado.

Aceitas as condições acima, o(a) inventariante prometeu a exercê-lo na forma da lei. Lavro este.

Alexânia, **3 de setembro de 2025 , 15:44:24 horas.**

Juiz de Direito:

Compromissado:

VICTOR RODRIGO DE
ELIAS:09041897755

Assinado de forma digital por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=VICTOR RODRIGO DE ELIAS, ou=C=Brasil, ou=VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755, ou=18799897000120, ou=Videocertificacao, ou=Certificado PF A3, Data: 2025.09.04 14:07:04 -03'00'



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2025 14:06:02
Assinado por FERNANDO AUGUSTO CHACHA DE REZENDE
Localizar pelo código: 109487625432563873734731724, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 04/09/2025 18:39:15
Assinado por VICTOR RODRIGO DE ELIAS:09041897755
Localizar pelo código: 109887605432563873734246271, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

o: VICTOR RODRIGO DE ELIAS - 1ª VARA CÍVEL
Valor: R\$ 78.878,230,00
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência -> Tutela Cautelar Antecedente
ALEXÂNIA - 1ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 22/10/2025 16:24:33